

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 050/1.997.

**MODIFICA O PLANO PLURIANUAL E A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado
do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei
Municipal nº 308/1.994, de 01 de dezembro de 1.994, para exercício de 1.997, mais
um item no anexo do Gabinete do Prefeito.

- Aquisição de um automóvel para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que
trata a Lei nº 360/96 de 05 de agosto de 1.996, aquisição de um automóvel para o
Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de
dotações orçamentárias próprias, autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer
suplementações pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado
do Espírito Santo, aos 31 de outubro de 1.997.



WILSON ELIZEU COELHO
Prefeito Municipal